

**PORTARIA SF Nº 48, DE 6 DE ABRIL DE 2006**

*Dispõe sobre o vencimento das parcelas dos débitos do IPTU incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, mediante proposta encaminhada pela Administração.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

1. Divulgar o cronograma de vencimento das parcelas relativas aos débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI mediante proposta encaminhada pela Administração Tributária.

<b>Data de postagem das correspondências</b>	<b>Faixa de valores dos débitos (R\$)</b>	<b>Vencimento da 1ª parcela ou da parcela única</b>
11/04/2006	R\$ 2.000,01 a R\$ 50.000,00	11/05/2006
17/04/2006	R\$ 600,01 a R\$ 2.000,00	17/05/2006
24/04/2006	R\$ 300,01 a R\$ 600,00	24/05/2006
02/05/2006	R\$ 100,01 a R\$ 300,00	02/06/2006
08/05/2006	R\$ 20,01 a R\$ 100,00	08/06/2006

2. O vencimento das demais parcelas, quando for o caso, dar-se-á nos mesmos dias dos meses subsequentes.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças.